das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0968/2021
EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15770-8	Jocimario Nascimento da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
14608-0	Claudeci Silva Gomes	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
17018-6	Joao Pedro Cabral Baptista	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMAP
15536-5	Nikson Batista Mota	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
13131-8	Raquel Maria Valli	Assistente III – CC4	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0968/2021
NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
145.601.147-22	Lucas Oliveira Dias	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
975.486.187-00	Sueli de Oliveira	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
880.506.705-97	Raimundo Conceição Pereira	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA/UPA
044.329.077-62	Damiana Trigueiro da Conceição	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMFAZ
164.141.767-71	Mike Gomes Pereira	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMFAZ
709.339.527-91	Oscar Labrudi Machado	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMFAZ
391.933.737-91	Gilson Garcia Coelho	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SEGEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- Consulta INSS – e-Social **(**http://consultacadastral.inss.gov.br**)**
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: **O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**.
Nº DO TERMO: **021/2021**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **26492/2021**.
VIGÊNCIA: **da presente cessão é de 14 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**.
OBJETO: **O presente Termo tem como objeto a cessão, ao Município de Rio das Ostras, servidora pública do Município de Quissamã, Sra. DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA, matrícula nº 8373, Auxiliar Cuidador, conforme Portaria nº 20.864/2021**.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **SJ PEREIRA – COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS DE PETRÓLEO ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0212** com validade até **29 de SETEMBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia e solda e fabricação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para prospecção e extração de petróleo na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N° 190, LOTE 58A, QUADRA 6, KM 159, GALPÃO 1 LOTEAMENTO MAR DO NORTE - BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 15909/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **ECONGNV CONVERTEDORA DE MOTORES A GÁS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0213** com validade até **07 de OUTUBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica, elétrica e de acessórios para veículos automotores, incluindo a instalação de GNV na **RUA DOS LIRIOS, Nº 34, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 29972/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (SAAE-RO)** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0214** com validade até **14 de OUTUBRO de 2026**, autoriza a mesma a operar estação de tratamento de esgoto (ETE), em nível secundário na **AVENIDA BEIRA CANAL, ESQUINA COM A RUA 56, CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 5799/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **METALCOATING REVESTIMENTOS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0215** com validade até **14 de OUTUBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar serviços de tratamento e revestimento em metais, jateamento e pintura industrial na **RUA DO TORRISTA, S/Nº, LOTE 03, QUADRA L PARTE ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 19501/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **ANA PAULA PONTES NOGUEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0216** com validade até **14 de OUTUBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RUA AQUILINO BORGES, S/Nº, LOTE 17, QUADRA 06 LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR – BAIRRO A - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 37423/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a **EDNA MARIA PIM 08452880758** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0217** com validade até **21 de OUTUBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar serviços de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na **RUA DAS CASUARINAS, Nº 37, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 28860/2021).

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773/2021

EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 3046/2021.

Autoria: Mesa Diretora.
A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

Decreto Legislativo:
Art. 1°. Ficam sustados os efeitos do Decreto n° 3046/2021, publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, Edição n° 1379 de 18 de outubro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando o envio pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei n° 022/2021, protocolado em 25/03/2021, para votação na Câmara Municipal;
Considerando as emendas modificativas n° 004, 005, 006, 007 e 011/2021 ao Projeto de Lei n° 022/2021 protocolada pelos edis;
Considerando que, o referido Projeto de Lei e as Emendas correspondentes seguiram o devido processo legislativo tendo sido aprovado em duas votações no dia 23/06/2021;
Considerando que, o referido ofício, contendo as matérias aprovadas, foi recebido pelo Gabinete do Prefeito no dia 23/06/2021;
Considerando que, até o dia 15/10/2021, o Projeto de Lei não foi publicado, sancionado e promulgado;
Considerando, que, o Prefeito inclusive perdeu o prazo para vetar as emendas modificativas n° 004,005,006, 007 e 011 aprovadas pelo Poder Legislativo;

Considerando a previsão expressa no art. 57, §8º da Lei Orgânica Municipal, quanto a obrigação do Presidente da Câmara promulgar as leis, quando o Prefeito não o fizer;

Considerando que, ocorreu a sanção tácita conforme previsão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

Considerando o envio do ofício n°202/2021, determinando a promulgação e a publicação imediata, do Projeto de Lei n° 022/2021 e as Emendas correspondentes, recebido pelo Poder Executivo no dia 15/10/2021;

Considerando a vigência da Lei n° 2508/2021 no ordenamento jurídico municipal;

Considerando que, na hierarquia das normas, o Decreto jamais poderá sobrepor ou interromper os efeitos de uma Lei;

Considerando que, o Chefe do Poder Executivo, extrapolou a competência prevista na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

Considerando ainda**,** a importância da Lei nº 2508/2021 para a população de Rio das Ostras;

Considerando por fim, que com o advento da promulgação da Lei n° 2508/2021, a medida legal a ser intentada pelo Chefe do Poder Executivo é a competente ação judicial em controle concentrado de constitucionalidade perante o órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e da importância da matéria, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar o presente Decreto Legislativo.

PORTARIA N º 185/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme Portaria nº 051/2021- Fundação Rio das Ostras de Cultura, o Servidor **Alexandre Luz Lima**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 25 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº1166 /2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 186/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Alexandre Luz Lima**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação – símbolo CM interinamente, a partir do dia 25 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº1167/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº 635/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal**, que, através das Secretarias de Educação e Segurança Pública, o Município instale e monitore circuito de câmeras nas imediações de estabelecimentos de ensino, conforme Lei nº 2.385/2020 de minha autoria.**

JUSTIFICATIVA

A fim de promover a segurança dos estudantes e transeuntes é importante o monitoramento de pessoas e tráfego de veículos no entorno dos estabelecimentos de ensino deste munícipio, sendo certo que o meio mais eficaz atualmente é sabidamente através de câmeras de segurança.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes**.**
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 636/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que o Município, após a devida reforma e manutenção, reabra a Vila Olímpica, localizada no bairro Village, respeitando os cuidados necessários ante a pandemia que ainda assola o país.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de proporcionar esporte e lazer aos munícipes, se faz urgente a reforma, manutenção e reativação do espaço público denominado “Vila Olímpica”.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes**.**
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 637/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam instaladas cestas coletoras de lixo no Emissário de Costa Azul.**

JUSTIFICATIVA

O Emissário de Costa Azul é importante ponto turístico da nossa cidade, além de ser ponto bastante frequentado pelos munícipes e, por esta razão, é imprescindível a devida manutenção e cuidado. Ademais, a adequada coleta do lixo é fator primordial para a preservação e higiene do local.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes**.**
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº645/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a Recuperação dos Paralelos da Rua Daniel Carlos Vidal no Bairro Village Sol e Mar.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Village Sol e Mar, principalmente os que residem na Rua Daniel Carlos Vidal, sofrem diariamente com a falta de manutenção nas ruas. Hoje a recuperação dos paralelos se mostra necessários até mesmo para evitar maiores problemas para a Administração Pública, como também para os munícipes que trafegam por ali, tendo em vista que grandes ondulações e buracos extensos já são presentes nas ruas e resultam em uma maior dificuldade no trânsito de todos. Assim, sendo necessária uma atenção por parte do Poder Executivo e a imediata manutenção das ruas desse bairro, indico que seja realizada a recuperação dos paralelos da Rua Daniel Carlos Vidal no Bairro Village Sol e Mar e entorno.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 648/ 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza dos bueiros e recapeamento da rua Três Marias no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

É notório que as demandas que envolvem vazamento da rede de esgoto configuram questão de saúde pública e devem ser solucionadas com a maior brevidade possível. Lamentavelmente, tal situação corresponde a difícil realidade enfrentada pelos moradores da Rua Castelo Branco, uma vez que na localidade podemos identificar um vazamento de esgoto, ocasionador de grande mau cheiro.

Dessa forma, é imperioso que Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promova os reparos necessários a fim de sanar o vazamento e preservar a saúde desta população que se encontra exposta a inúmeros riscos de doenças pelo contato quase que direto com esse esgoto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº649/ 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza dos bueiros e recapeamento da rua Inajara no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as manifestações dos nossos munícipes e verificando a necessidade do bairro, solicito a limpeza dos bueiros que percorrem a Rua Inajara, tendo em vista que a falta de manutenção adequada está acarretando um odor forte e um acúmulo de lixo que prolifera a presença de bichos e transtornos aos munícipes, já que o excesso de lixo acarreta em entupimento e transbordo de dejetos.

No mesmo sentido, manifesto também a realização do recapeamento asfáltico da mesma rua - Rua Inajara, que se encontra em péssimo estado de conservação. A não conservação da via também acarreta transtornos aos munícipes que trafegam e residem por ali.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor